



**DECRETO Nº 175 – GAB**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO**, que as comemorações alusivas à independência do Brasil (7 de setembro) foram antecipadas pela Administração Municipal para os dias 04 (Povoado Lajeado), 05 (Povoado Arrias) e 06 (Sede) de setembro (sábado – final de semana);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de mobilização dos servidores de diversos setores para a organização dos eventos concernentes ao desfile cívico, bem como a participação em outras localidades;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, no dia 08 de setembro (segunda-feira) do corrente ano.

**Art. 2º** - O Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala prévia.

**1§** – toda a rede municipal de ensino, terá aulas remotas como prevê o calendário escolar do município.

**2§** - o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a comparecer em seu posto de trabalho se for convocado por sua chefia imediato.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal